



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 1.539/2010

DATA: 05/05/2010

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Cancelamento no Orçamento do Município de Pinhão para o exercício de 2010, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), no orçamento do Município de Pinhão, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Recurso – Cancelamento R\$18.000,00
05.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA Orçamentária
13.392.00122-038 - Apoio à Festa do Pinhão
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
001500 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Recurso – Cancelamento R\$ 54.000,00
05.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA Orçamentária
13.392.00122-038 - Apoio à Festa do Pinhão
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
001500 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais nao Previdenciarias

Total da Suplementação R\$ 72.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Cancelamentos das dotações a seguir:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA R\$ 6.000,00
05.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA Cancelamento



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

13.392.00122-039 - Apoio aos Eventos Culturais
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
001510 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA R\$ 12.000,00

05.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA Cancelamento
13.392.00122-040 - Manutenção das Atividades Culturais
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
001540 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA R\$ 15.000,00

05.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA Cancelamento
13.392.00122-039 - Apoio aos Eventos Culturais
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
001510 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais na Previdenciárias -

08 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE R\$ 39.000,00

08.001 - SEC. AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Cancelamento
20.602.00172-060 - Apoio à Produção Animal e Vegetal
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
002390 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais na Previdenciárias

Total das Receitas R\$ 72.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, 45.º Ano de Emancipação Política.


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal